

PROCESSO Nº 2024006656

CONTRATO Nº 79/2024

ARP: 041/2023

PREGÃO PRESENCIAL: 050/2023

TERMO DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, ESTADO DE GOIÁS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA **LICITARIMOB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA- ME** NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 07.556.717/0001-63, com sede na Rua Professor Artur Roriz s/nº, Setor Aeroporto, Luziânia/GO, representado neste ato pelo Senhor **GLENIO MAGRINI ROQUE**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 2710585, expedida pela SSP/DF e do CPF 014.663.081-50, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Morato Teixeira Nº 27, Jardim do Ingá – Gleba B, Quadra 124, Lote 27, Luziânia, CEP:72851-050, Luziânia-GO, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **LICITARIMOB COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.230.576/0001-52 com sede na Rua 01, Quadra 08, Lote 03, Estrela Dalva VII, CEP:72.830-020, Luziânia-GO, firmam o presente contrato mediante as Cláusulas seguintes **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ABASTECER AS UNIDADES QUE COMPÕEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1 O presente contrato tem vigência de **03 (três) meses**, a contar de sua assinatura, ou seja, de **18/03/2024 a 18/06/2024**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme artigo 57, II da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO:

4.1 Este contrato tem fundamento na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, no **Pregão Presencial nº 050/2023, ARP nº 041/2023**, oriundos do **Processo Administrativo nº 2023033904**, que integram o presente instrumento sem a necessidade de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 Pelo fornecimento do objeto deste contrato, especificado na Cláusula Segunda, o **CONTRATANTE**, deverá remunerar a **CONTRATADA**, de forma parcelada, de acordo com as quantidades entregues, totalizando, ao final do saldo previsto neste, o valor de **R\$ 49.371,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FICHA ORÇAMENTÁRIA:

6.1 A despesa decorrente do presente contrato totaliza **R\$ 49.371,00 (quarenta e nove mil, trezentos e setenta e um reais)**, a qual será empenhada, sob a seguinte dotação orçamentária, de acordo com a Lei nº 4613, de 20 de dezembro de 2023:

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111054 Valor: R\$ 5.356,20

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20241077 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 07 – Gêneros de Alimentação |
| Fonte | 231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3618 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111056 Valor: R\$16.712,50

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20241077 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 19 – Material de Acondicionamento E |
| Fonte | 231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3619 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111057 Valor: R\$ 900,00

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20241077 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3620 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111058 Valor: R\$ 2.565,80

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde |
| Dotação Compactada | 20240560 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 07 – Gêneros de Alimentação |
| Fonte | 131 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3622 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111059 Valor: R\$ 11.612,50

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde |
| Dotação Compactada | 20240560 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 19 – Material de Acondicionamento E |
| Fonte | 131 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3624 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111060 Valor: R\$ 600,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde |
| Dotação Compactada | 20240560 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 131 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3625 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111061 Valor: R\$ 150,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.301.0114-2963 – Assistência a Atenção Básica de Saúde |
| Dotação Compactada | 20241141 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 225 – Transferências de Convênios – ESTADO/SAÚDE |
| Empenho | 3626 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111062 Valor: R\$ 398,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 07 – Gêneros de Alimentação |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3628 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111064 Valor: R\$ 150,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3629 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111067 Valor: R\$ 1.791,40

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência |
| Dotação Compactada | 20241110 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 07 – Gêneros Alimentícios |
| Fonte | 231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3630 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111069 Valor: R\$ 150,00

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2052 – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência |
| Dotação Compactada | 20241110 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 231 – Transferência de Recursos SUS-ESTADO |
| Empenho | 3632 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111071 Valor: R\$ 3.870,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 19 – Material de Acondicionamento E |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3634 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111072 Valor: R\$ 150,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3636 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111073 Valor: R\$ 704,20

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 07 – Gêneros de Alimentação |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3641 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111093 Valor: R\$ 2.085,40

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 07 – Gêneros de Alimentação |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3638 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111074 Valor: R\$ 2.025,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 19 – Material de Acondicionamento E |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3643 |

Processo: 2024006656 Autorização de Compras: 111075 Valor: R\$ 150,00

| | |
|----------------------|--|
| Dotação Orçamentária | 2024.0301.10.302.0114-2965 – Assistência Hospitalar Ambulatorial |
| Dotação Compactada | 20240644 |
| Natureza da Despesa | 339030 – Material de Consumo |
| Sub Natureza | 21 – Material de Copa e Cozinha |
| Fonte | 107 – Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS |
| Empenho | 3646 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS SOCIAIS E DAS SANÇÕES:

7.1 Todos os encargos sociais, incluindo-se os tributos relativos à legislação pertinente e outros, originários da execução do presente contrato correrão por conta da **CONTRATADA**.

7.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura de Luziânia, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal n. 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de outras leis pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização do fornecimento ora contratado, por intermédio do Fiscal do contrato, designado, nesse caso, o servidor NATANAEL DA SILVA DIAS, portador do CPF sob nº 816.819.681-34, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 Caberá à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** a prática de todos os atos de controle e administração do contrato, e ainda:

- a) Efetuar o pagamento à vencedora, até o 10º (Décimo) dia útil do mês subsequente a entrega dos objetos da licitação, em contra apresentação da Nota Fiscal/Fatura, mediante liberação pelo CONTROLE INTERNO;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do processo licitatório através de servidor designado para este fim.
- c) Impedir que terceiros estranhos ao contrato fornecessem os objetos licitados;
- d) Solicitar a reparação dos objetos que estejam em desacordo com a especificação apresentada e aceita, ou apresentar defeitos ou falhas.
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela vencedora;
- f) Comunicar à vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos objetos adquiridos;
- g) Fiscalizar a entrega dos objetos, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer entrega que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.
- h) Observar os prazos de recebimento e aplicar as sanções previstas no presente Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 Caberá a **CONTRATADA** Dar cumprimento integral ao estabelecido na legislação pertinente, no Termo de Referência/Edital do Pregão Presencial nº **050/2023**, ARP nº **041/2023** e à sua proposta, destacando-se, dentre outras obrigações:

- i) Fornecer, sempre que solicitada, os documentos que comprovem a manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como os que comprovem a regularidade de situação de seus empregados.
- j) Fornecer os objetos deste contrato de acordo com as especificações e quantidades do Termo de Referência/Edital e Autorização de Empenho.
- k) Fornecer os objetos dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência/Edital.
- l) Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os encargos fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;
- m) Responder pelas ações e outras demandas decorrentes de danos causados na execução deste contrato, incluindo-se os atos praticados por seus empregados, prepostos ou contratados.

- n) Responder pelas ações judiciais propostas por força de lei, referentes ao cumprimento do presente contrato.
- o) Prestar todas as informações requeridas pelo Fiscal do Contrato, referentes a execução deste contrato.
- p) Obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao atendimento do objeto deste contrato, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme § 1º, artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO:

10.1 Este contrato poderá ser rescindido de acordo com os ditames dos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FÓRUM:

10.2 As partes elegem o Foro da Comarca de Luziânia – Goiás para dirimir as dúvidas oriundas da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

10.3 E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, com as testemunhas abaixo.

Luziânia/GO, 18 de março de 2024.

GLENIO MAGRINI ROQUE
Secretário Municipal de Saúde

LICITARIMOB COMÉRCIO DE INF. LTDA -ME
Contratado

Natanael da Silva Dias
FISCAL

Mayara Roriz de Mendonça
CPF: 040.395.571-82

Iany Leitão dos Santos Furtado
CPF: 050.745.961-06